



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 477/77.

DE 29 DE JUNHO DE 1.977.

"Dispõe sobre suplementação de Verba de Orçamento em Viger".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

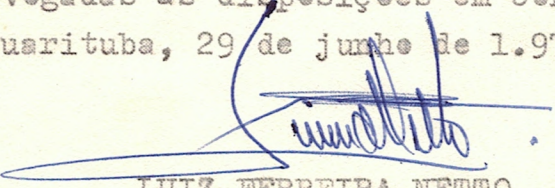
ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte verba de Orçamento em vigor:

4 ENCARGOS MUNICIPAIS
4.1 DÍVIDAS
4.1-3.000 Despesas Correntes
4.1-3.200 Transf. Correntes-3240-Juros
4.1-3.241-0308033-JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA-01.00-Fundada-
Interna-B- Pagamento de Juros à CEESP.....
.....Cr\$200.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura/ do presente crédito suplementar, correrão por conta de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

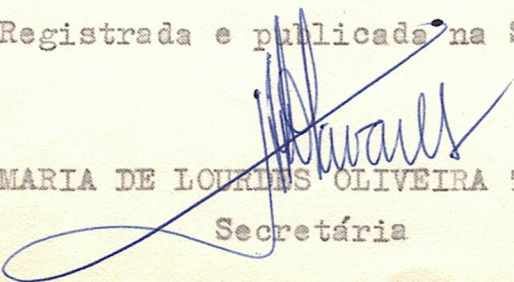
ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M., de Taquarituba, 29 de junho de 1.977.


LUIZ FERREIRA NETTO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES

Secretária